

**FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E PESQUISA**

**EDITAL Nº 03/2020/DA/FACTHUS DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA VOLUNTÁRIA**

A Direção Acadêmica e a Coordenação de Extensão e Pesquisa da Faculdade de Talentos Humanos - FACTHUS, no uso de suas atribuições, estabelecem as normas para submissão, avaliação e aprovação de Projetos no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica.

O presente Edital, na modalidade de fluxo contínuo, tem por objetivo definir procedimentos para o registro de Projetos no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, para o exercício de 2020/2021, **com uso de ferramentas tecnológicas para realização das atividades, respeitando os decretos municipais, estaduais e legislações do Ministério da Educação, para o período de pandemia pela COVID-19.**

QUADRO 1: A seleção será regida por este edital, conforme o cronograma:

<b>Cronograma</b>	<b>Prazos</b>
Vigência do Edital	Desde sua publicação até 20/07/2021
Período de inscrição	13/08/2020 a 15/09/2020
Avaliação da Etapa I	16/09/2020 a 19/09/2020
Avaliação da Etapa II	20/09/2020 a 23/09/2020
Resultado final	24/09/2020
Início das atividades	Após a notificação do resultado final
Vigência da proposta	10 meses após a aprovação

### **DA FINALIDADE**

Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes da graduação, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, nas dependências da Faculdade de Talentos Humanos.

### **DA INSCRIÇÃO**

**1. As inscrições estarão abertas das 8h do dia 13/08/2020 até às 20h do dia 15/09/2020, sendo necessário O ENVIO DOS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR PARA O E-MAIL DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA, [dpep@facthus.edu.br](mailto:dpep@facthus.edu.br).**

**2. Documentos para inscrição que deverão ser anexados ao sistema:**

2.1. Projeto de iniciação científica e tecnológica, proposto pelo pesquisador, em formato PDF, contendo: Folha de Rosto; Resumo; Sumário; Introdução; Justificativa; Objetivo Geral e Objetivos Específicos; Métodos; Cronograma ([ANEXO A](#)) e Referências. O Plano de trabalho do estudante ([ANEXO B](#)), deverá ser anexado separadamente e, também, entregue

a esta Coordenação, no ato de inscrição do projeto;

2.2. Parecer do projeto aprovado ou seu número de protocolo no Comitê de Ética em Pesquisa da FACTHUS (CEP FACTHUS), quando aplicável e/ou impressão da página da Plataforma Brasil contendo o número de protocolo ou número CAAE, que poderá ser realizada por meio do comando *Print screen* do teclado do computador;

2.3. Cópia atualizada do histórico escolar do estudante, que pode ser obtido no Portal Acadêmico do aluno FACTHUS (anexar também uma carta de apresentação da Coordenação de Curso);

2.3.1. Cópia do CPF e identidade do estudante;

2.3.2. Comprovante de cadastro do estudante na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

2.3.3. Termos de Compromisso (estudante e orientador), correspondente ao Edital;

### **3. Submissão das propostas:**

3.1. As propostas serão submetidas, exclusivamente, em formato pdf, ENVIDADAS POR E-MAIL (dpep@facthus.edu.br).

3.2. Excepcionalmente, **não serão aceitas inscrições presenciais**;

3.3. O candidato a orientador será responsável pelo seu próprio cadastro, pela submissão da proposta e pela indicação do estudante;

3.3.1. O candidato a estudante do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica será responsável pelo seu próprio cadastro e inclusão dos documentos exigidos na Plataforma Lattes Sistema (<http://lattes.cnpq.br/>);

3.3.2. A submissão das propostas deverá ser finalizada no prazo máximo de 32 dias, dentro do cronograma deste edital. O não cumprimento deste prazo, culminará na desclassificação da proposta.

## **REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE**

### **4. Requisitos do Estudante:**

4.1. Os candidatos, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da FACTHUS, deverão:

a) ter um orientador que preencha os requisitos deste edital;

b) permanecer matriculado, adimplente e frequentando curso de graduação na FACTHUS até o término da proposta;

#### **4.2. Compromissos do Estudante**

4.2.1. O estudante deverá cumprir carga horária de, no mínimo, 6 horas semanais;

4.2.2. Manter atualizado perante a Direção Acadêmica todos os dados pessoais e acadêmicos;

4.2.3. Todos os estudantes cadastrados deverão:

a) Elaborar os Relatórios Parcial e Final, junto ao orientador, segundo o modelo disponível no site da FACTHUS (<http://www.facthus.edu.br/pesquisa-e-extensao/iniciacao-cientifica/>);

b) Entregar o Relatório Final, em mãos, com apoio do orientador, em até 40 dias após os 10 meses de vigência do projeto, impreterivelmente;

c) Submeter o Resumo no site da FACTHUS Publicações, em uma de suas revistas (condição para a publicação do artigo), e apresentar os resultados do projeto, na Jornada Científica do curso vinculado, subsequente. Orientador e bolsista deverão estar presentes durante todo o evento (condição para o recebimento do certificado).

4.2.4. O orientador e o estudante não poderão se cadastrar por 01 (um) ano nos Programas Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, caso o orientador cancele o projeto e não apresente os resultados.

4.2.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, em eventos científicos, o estudante deverá fazer referência ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da FACTHUS.

## REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

### 5. Requisitos do Candidato a Orientador:

5.1. Ser pesquisador, professor efetivo da FACTHUS, com titulação mínima de especialista. Todos os pesquisadores (professores efetivos) deverão fazer a inscrição;

5.2. Manter vínculo com a FACTHUS durante todo o período de vigência do projeto e não estar afastado a qualquer título, ainda que parcialmente, exceto nos casos de licença maternidade;

5.3. O candidato a orientador deverá ter, no mínimo, uma publicação de artigo, capítulo ou livro, resumo expandido em anais nos últimos 5 anos ou registro de patente ao longo de sua vida acadêmica;

5.4. O candidato à orientação deverá estar com seu Curriculum Lattes atualizado, na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

5.5. Cabe ao orientador escolher e indicar o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;

5.6. **Será permitido o cadastro de até 3 (três) projetos por orientador com 1 (um) aluno por projeto cadastrado.**

### 6. Compromissos do Orientador:

6.1. Estar e manter cadastro atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

6.2. Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do discente nas diversas fases do trabalho proposto;

6.3. Avaliar as atividades desenvolvidas pelo estudante durante a execução do projeto de pesquisa;

6.3.1. Orientar e acompanhar a elaboração dos relatórios parcial e final e resumo para o envio à Coordenação de Pós-graduação, Extensão e Pesquisa, bem como a organização e a apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos;

6.3.1.1. Entregar os relatórios parcial e final à Coordenação de Pós-graduação, Extensão e Pesquisa;

6.3.2. Incluir o nome do estudante sob sua orientação nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando este efetivamente tiver participado da obtenção dos resultados e fazer referência a FACTHUS;

6.3.3. Manter bom relacionamento com o estudante sob sua orientação;

6.3.4. Assegurar, formalmente, condições de trabalho e acesso dos discentes às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à realização das atividades relativas ao treinamento e à execução do plano de trabalho;

6.4. É vetado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) estudante(s).

## DAS VAGAS E BOLSAS

7. Em relação ao número de vagas, explicita-se que será de demanda livre. Contudo, **NÃO será ofertada bolsa**, sendo a realização das atividades de pesquisa de forma voluntária por parte do aluno e seu orientador.

## DURAÇÃO DA PESQUISA

8. A pesquisa terá duração de 10 (dez) meses.

## RENOVAÇÕES

9. Admitem-se renovações, desde que obedecem aos seguintes critérios:

a) ter sido cumprido, integralmente, os objetivos estabelecidos no projeto anterior; e

b) acrescentarem ao projeto em andamento, algum fato novo que contribua para melhorar os resultados inicialmente alcançados;

**10. No caso de renovação, além da lista de documentos exigida para a inscrição no item 2.1 deste edital, o orientador deverá anexar também os seguintes documentos:**

- a) Projeto original (submetido ao edital anterior); e
- b) o Relatório Final referente ao projeto inicial.

10.1. Cumprindo-se os requisitos supracitados, o projeto será novamente avaliado, seguindo os mesmos critérios estabelecidos para um novo projeto, conforme preconizado neste edital.

### **ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

**11. Todas as notificações serão realizadas via e-mail, para o Orientador.**

**12. Etapa I** – Pré-análise pela Equipe de Iniciação Científica e Tecnológica: esta etapa consiste na verificação documental da proposta entregue ao Departamento de Extensão e Pesquisa, exclusivamente **em formato PDF**.

**13. Serão desclassificados na Etapa I:**

- a) Ausência da submissão do projeto;
- b) O não cumprimento do prazo descrito acima para as correções necessárias.

**14. Etapa II** – Os projetos serão avaliados por pareceristas *ad hoc*, e poderão receber parecer final de: recomendado: nota do projeto  $\geq 7,0$ , ou não recomendado: nota do projeto:  $\leq 6,9$ , considerando os seguintes critérios:

<b>ITEM</b>	<b>Críticos de análise e Julgamento</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA</b>
1	<b>Introdução e Fundamentação teórica:</b> mensurada pela clareza e consistência da proposta, justificativa e da delimitação do problema de pesquisa e da hipótese.	2,5	
2	<b>Objetivos:</b> verificáveis através da clareza do objetivo geral a ser alcançado; dos objetivos específicos; das etapas ou produtos que, no conjunto, definam o que se quer alcançar.	2,5	
3	<b>Métodos:</b> plano de ação detalhado que evidencie claramente a conexão entre objetivos, procedimentos e ações para a execução da pesquisa. Contendo: procedimentos para coleta de dados e análise de dados.	4,0	
4	<b>Cronograma do projeto e plano trabalho do estudante:</b> Detalhamento das atividades a serem executadas durante a vigência do projeto. Adequação do cronograma de execução aos objetivos propostos.	1,0	
5	<b>Nota final</b>	10,0	

### **DO RESULTADO FINAL**

**15.** Após julgamento dos recursos, o responsável pelo projeto será notificado por e-mail do resultado final.

## INÍCIO DAS ATIVIDADES

16. As atividades terão início após a notificação do resultado final.

## DATAS DAS ATIVIDADES

Data	Atividade
07/12/2020	Ciclo de Análises I – Relatório Parcial
07/07/2021	Ciclo de Análises II – Relatório Final

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário estabelecidos no cronograma disponibilizado neste edital.

18. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenação de Pós-graduação, Extensão e Pesquisa.

Uberaba/MG, 13 de agosto de 2020.



**Prof. Dr. George Kemil Abdalla**

Diretor Acadêmico da Faculdade de Talentos Humanos



**Prof. Dr. Douglas Reis Abdalla**  
Coordenação de Extensão e Pesquisa



FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO – A

Modelo cronograma

Etapas	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano



**FACTHUS**

FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ANEXO – B**

**Plano de trabalho do Estudante**

<b>Meses</b>	<b>Atividades</b>